



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N°. 015/2023, CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA
MICRON-LINE INFORMATICA LTDA - ME.

Ao 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de 2023, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite n° 141, centro, inscrita no CNPJ n° 10.319.517/0001-00, através do Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**, portadora do RG n° 3.395.090-3 SSP/SE e CPF n° 040.623.775-19, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE RESCINDI DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO N°. 015/2023** firmado com a Empresa **MICRON-LINE INFORMATICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n° 10.938.321/0001-95, com o endereço na Rua: Gonçalves de Gouveia Lima n°1.235, Bairro Centro, desta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município acima qualificado resolve **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o Contrato n°. 015/2023, firmado com a Empresa **MICRON-LINE INFORMATICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n° 10.938.321/0001-95, em 20 (vinte) de Junho de 2023, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços na Manutenção de Computadores, Impressoras e periféricos, suporte de rede relacionadas a problemas de software, cabeamento UTP dos pontos coberto e suporte e manutenção dos pontos biométricos da UPA e fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Clínica Saúde da Família Ver. Jones de Santana, Setor de Endemias e Setor da Dengue, ambas nesta

Creunice



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



cidade, exceto instalação e configuração de pontos de rede e internet, de acordo com as especificações constantes na Clausula Primeira da Dispensa nº. 009/2023 e seus anexos.

CLAÚSULA SEGUNDA – A presente rescisão amigável conforme prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato nº. 015/2023 firmado com a empresa **MICRON-LINE INFORMATICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 10.938.321/0001-95, fundamenta-se na solicitação feita pela Contratada, para que seja feita a rescisão por não está necessitando da prestação deste serviço, sendo portando necessária a extinção do Termo Contratual.

E assim, por se achar justa e acordada, assina o presente Termo de **RESCISÃO UNILATERAL**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/Se, 20 de Junho de 2023.

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.215-46
NOME: João Samuel Dória Filho CPF: 710.711.555-91